

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2472 de 04/07/18.

L E I N. 9.776, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01.010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01.010310001.2001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00
01.01.010310001.2001.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.300.000,00
01.01.010310001.2001.4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01.010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01.010310001.2001.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Pessoal de Contratos de Terceirização	3.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de julho de 2018.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 288/2018, de autoria da Mesa Diretora)